



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2012-
MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA - ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 081/2012-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.226.223/0001-49, com sede à Praça Michel Cury, nº 282, Bairro: Lidice, CEP: 38400-092, Uberlândia-MG, Fone: (34) 3087-0865, E-mail: vrlseguranca@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **VIVIANE FIGUEIRA MESSIAS**, brasileira, engenheira, residente e domiciliada em Uberlândia-MG, têm por justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato Original que trata da **VIGÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **05.10.2013**, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

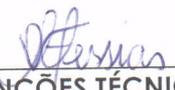
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 27 de SETEMBRO de 2013.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

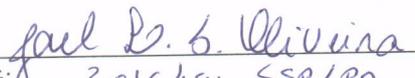

VRL MANUTENÇÕES TÉCNICAS LTDA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) 

RG: 11320056

2) 

RG: 2056481 SSP/PA



TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591056

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 27/09/2013
Valor: 0,00
Vigência: 05/10/2013 a 04/10/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência, nos termos do art. 57, II, da LF 8.666/93.
Contrato: 81
Exercício: 2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: VRL TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM SEGURANÇA
Endereço: Pç Michel Curly, Bairro: Lidice, 282
CEP. 38400-092 - Uberlândia/MG
Telefone: 3430870865
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591469
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 37/2013
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, mediante locação de veículos com motorista e locação de veículos sem motorista.
Entrega do Edital: nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.mp.pa.gov.br.
Observação: COD UASG Planilhas em formato excel e que deverão integrar a proposta financeira, encontram-se no site deste Órgão no link do referido Pregão Eletrônico.
Responsável pelo certame: JAMYLLLE HANNA MANSUR
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 11/10/2013
Hora da Abertura: 08:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339039 0101000000 Estadual
03122129745340000 339033 0101000000 Estadual
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591482
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 32/2013
Objeto: Aquisição de consumíveis para impressoras coloridas Xerox.
Entrega do Edital: Site www.mp.pa.gov.br ou www.comprasnet.gov.br ou na Sala da Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº 100, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de pen drive ou similar.
Responsável pelo certame: JAMYLLLE HANNA MANSUR
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 15/10/2013
Hora da Abertura: 08:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03126135764650000 339030 0101000000 Estadual
Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

EXTRATO DA ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 591495
(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 - ART. 15, § 1º)

DATA E HORA - 27.09.2013, das 10:05h às 11:50h.
LOCAL - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** - Dr. MIGUEL RIBEIRO BAÍA, Subprocurador-Geral de Justiça, para a área Técnico-Administrativa, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, em exercício; Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício; os Conselheiros: Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL; Dra. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO; Dra. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO e Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES.

O Exmo. Sr. MIGUEL RIBEIRO BAÍA, Subprocurador-Geral de Justiça, para a área Técnico-Administrativa, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, no momento da abertura da sessão, RETIFICOU que a presente sessão se refere à 19ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a qual ocorreria no dia 02.10.2013. **JUSTIFICATIVA DE FALTA:** a Exma. Sra. Conselheira Secretária Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento informou que o Exmo. Conselheiro Geraldo de Mendonça Rocha não participará da sessão, por motivo de saúde.

FACULTADA A PALAVRA: o Exmo. Sr. Corregedor-Geral, em exercício, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior requereu cópia integral da 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 25.09.2013, com a transcrição áudio-visual, pois pretende apresentar junto ao Conselho Nacional do Ministério Público um Procedimento de Controle Administrativo.

DELIBERAÇÕES - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

ITENS DA PAUTA:

1. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ Criminal de Redenção, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-044/2012 - Processo nº 194/2012/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **INDICA**, à unanimidade, a Promotora de Justiça **JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA**, que ocupa a 65ª posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para promoção ao cargo de **1º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE REDENÇÃO**, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa. Registrada a abstenção do Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**, por entender que a sessão não poderia estar ocorrendo, pois foi convocada como sessão extraordinária e a pauta da sessão extraordinária anterior foi suspensa.

2. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Conceição do Araguaia, pelo critério de MERECIMENTO - ED-044/2012 - Processo nº 195/2012/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, aplicando o sistema de pontuação, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2012/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICA** a Promotora de Justiça **LIGIA VALENTE DE COU TO DE ANDRADE FERREIRA** à promoção à segunda entrância, para o cargo de **1º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia**, por ter obtido a maior pontuação na somatória das notas atribuídas pelos Conselheiros, com o total de **405,5** pontos. Integra a lista de merecimento, para fins de consecutividade e alternância: o único outro inscrito que compõe a quarta quinta parte da lista de antiguidade da segunda entrância, Promotor de Justiça **JOÃO BATISTA CAVALHEIRO DE MACEDO JÚNIOR**, com **399** pontos. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos para a definição do nome do terceiro integrante da lista triplíce, esta foi composta por dois Promotores de Justiça, nos termos do art. 61, inciso IV (parte final) da Lei nº 8625/93. Registrada a abstenção do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**, por entender que a sessão não poderia estar ocorrendo, pois foi convocada como sessão extraordinária e a pauta da sessão extraordinária anterior foi suspensa.

3. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ de Tucuruí, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-044/2012 - Processo nº 196/2012/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **INDICA**, à unanimidade, a Promotora de Justiça **AMANDA LUCIANA SALES LOBATO**, que ocupa a **37ª** posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, à promoção à 2ª entrância, ao cargo de **2º PROMOTOR DE JUSTIÇA CRIMINAL DE TUCURUÍ**, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa. Registrada a abstenção do Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**, por entender que a sessão não poderia estar ocorrendo, pois foi convocada como sessão extraordinária e a pauta da sessão extraordinária anterior foi suspensa.

4. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Tomé-Açu, pelo critério de MERECIMENTO - ED-044/2012 - Processo nº 197/2012/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2012/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento,

nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICA** a Promotora de Justiça **BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA** à promoção à segunda entrância, para o cargo de **1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TOMÉ-AÇU**, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser a única candidata a preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93 e art. 151, inciso I, alínea "b" c/c 184, inciso II da Constituição Estadual. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não há formação de lista triplíce. Registrada a abstenção do Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**, por entender que a sessão não poderia estar ocorrendo, pois foi convocada como sessão extraordinária e a pauta da sessão extraordinária anterior foi suspensa.

5. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 3º PJ de Tucuruí, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-044/2012 - Processo nº 198/2012/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **INDICA**, à unanimidade, a Promotora de Justiça **ADRIANA PASSOS FERREIRA**, que ocupa a **37ª** posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para promoção ao cargo de **3º PJ CRIMINAL DE TUCURUÍ**, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa. Registrada a abstenção do Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**, por entender que a sessão não poderia estar ocorrendo, pois foi convocada como sessão extraordinária e a pauta da sessão extraordinária anterior foi suspensa.

6. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 6º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Fazenda Pública, Família e Sucessão de Marabá, pelo critério de MERECIMENTO - ED-044/2012 - Processo nº 199/2012/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, de acordo com o preceituado na Resolução nº 001/2012/MP/CSMP, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelos candidatos, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, **INDICA** a Promotora de Justiça **MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ** à promoção à segunda entrância, para o cargo de **6º PJ DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS, AÇÕES CONSTITUCIONAIS, FAZENDA PÚBLICA, FAMÍLIA E SUCESSÃO DE MARABÁ**, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser a única candidata a preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea "b" parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal c/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93 e art. 151, inciso I, alínea "b" c/c 184, inciso II da Constituição Estadual. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não há formação de lista triplíce. Registrada a abstenção do Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**, por entender que a sessão não poderia estar ocorrendo, pois foi convocada como sessão extraordinária e a pauta da sessão extraordinária anterior foi suspensa.

7. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ de Itaituba, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-044/2012 - Processo nº 200/2012/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando os dados constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as normas legais vigentes, nos termos do art. 26, III da LCE nº 057/2006, **INDICA**, à unanimidade, a Promotora de Justiça **RENATA FONSECA DE CAMPOS**, que ocupa a **62ª** posição na lista de antiguidade da 1ª entrância, para promoção ao cargo de **1º PJ DE ITAITUBA**, em razão de ser a candidata mais antiga concorrendo no certame e não existir qualquer motivo que legitime a sua recusa. Registrada a abstenção do Corregedor-Geral do Ministério Público, em exercício, Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**, por entender que a sessão não poderia estar ocorrendo, pois foi convocada como sessão extraordinária e a pauta da sessão extraordinária anterior foi suspensa.

8. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 9º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública de Santarém, pelo critério de MERECIMENTO - ED-044/2012 - Processo nº 201/2012/MP/CSMP.



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br terça-feira, 1 de outubro de 2013 às 06:13:36.